DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2334/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo nº 030.006510/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela LOTAXI-Transportes Urbanos Ltda, referente à multa de Cr\$ 7.540,72 mil, quinhentos e quarenta cruzeiros e setenta e dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 072/91-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 09 de janeiro de 1992

JANVARIO ELCIO LOURENÇO Presidente

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

VERTOTAMA BRAGANÇA DA SILVA Membro

FERREIRA MENDES Membro

ANTONIO FONTES DIÉGUES CLAUDIO

Membro

Membro

DE MELO NASCIMENTO ANTONEO Membro

'ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro